



SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO
SITRACOVER

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: Rua Doutor Pantaleão, nº 28 - Centro - CEP: 97010-180 - FONE: (55) 3028-1275
SEDE CAMPESTRE: BR 287 - KM 268 - Localidade de Estância Velha - Distrito de Boca do Monte
Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL
Site: www.sitracover.com.br **E-mail:** sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 02/2022 - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

PISO SALARIAL À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2022

CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	H. E. 50%
Motorista de Ônibus	R\$ 3.152,00	R\$ 21,49
Cobrador	R\$ 1.786,18	R\$ 12,18
Motorista de Seletivo	R\$ 2.720,75	R\$ 18,55
Motorista de Ambulância	R\$ 2.302,74	R\$ 15,70
Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas p/ Poder Público dentro do Município Sede	R\$ 2.140,23	R\$ 14,59
Fiscal	R\$ 2.497,34	R\$ 17,03
Conferente	R\$ 2.147,73	R\$ 14,64

OBS: Para os demais integrantes da categoria o mesmo percentual de 10,5996% sobre os salários a partir de 1º de abril de 2022.

MOTORISTAS QUE COBRAM PASSAGENS: Adicional de R\$ 375,00 pela função de cobrador.

DIFERENÇAS SALARIAIS: As diferenças salariais e reflexos em férias já concedidas, entre 01º de abril à 31 de maio de 2022, bem como de ticket alimentação, serão pagas juntamente com o salário do mês de junho de 2022.

VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 280,00 a partir de 01º de ABRIL de 2022, com a participação do empregado no valor de R\$ 20,00 sobre o valor do Vale Alimentação.

HORAS EXTRAS: Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

FERIADOS NACIONAIS: Serão pagos em dobro.

QUINQUÊNIO: Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

OBS: Deve ser descontado 01 (UM) dia do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de JULHO/2022, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Presidente - SITRACOVER


LUIZ FERNANDO MAFFINI
Presidente - SETRANS